



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003737/15 de 30 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000952/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(52) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0001 - Obrigações Patronais 1.168,75

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 838,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(85) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0020 - Obrigações Patronais 11.000,00

04.03 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

(293) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.061-0031 - Obrigações Patronais 2.990,56

04.05 - SMECT - VINCULADOS FEDERAIS

(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-1028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 721,40

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

(352) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.066-0040 - Diárias - Pessoal Civil 70,00

(349) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0040 - Obrigações Patronais 109,94

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-4510 - Material de Consumo 50,00

(318) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.069-4510 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.840,00

(413) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-4770 - Equipamentos e Material Permanete 11.200,00

(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-4530 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.716,13

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.941,12

(41) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-0001 - Obrigações Patronais 3.624,22

08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER

08.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER

(383) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0001 - Obrigações Patronais 1.083,57

Total Suplementação: 47.353,69

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(64) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.015-0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 13.069,50

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003737/15 de 30 de Dezembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(86) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.050-0020 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

3.916,88

04.05 - SMECT - VINCULADOS FEDERAIS

(251) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-1028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

38,60

(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-1028 - Material de Consumo

682,80

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.941,12

(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

70,00

(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

838,00

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(315) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.069-4510 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

1.840,00

(319) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-4510 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

50,00

(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-4530 - Material de Consumo


1.716,43

Total Anulação:

33.163,13

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2015.


Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal